
PORTARIA Nº 1.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa a escala de plantão dos servidores lotados na Secretaria de Processamento Unificado – SPU.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo Conjunto nº 10, de 16 de agosto de 2022, que instituiu o sistema eletrônico Ártemis objetivando a tomada de termo para requerimento de medidas protetivas de urgência, em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal nº 11.340/2006);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a equipe do plantão que receberá os pedidos de medidas protetivas enviados às sextas-feiras após o expediente, aos sábados, domingos e feriados forenses, conforme enunciado do §7º do artigo 3º do Ato Normativo Conjunto nº 10/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados na Secretaria de Processamento Unificado - SPU abaixo relacionados, para a escala de plantão do Sistema Eletrônico Ártemis, referente aos meses de agosto e setembro de 2022:

20/08/2022 e 21/08/2022 - THAISSA PEREIRA DA SILVA - mat. 98.041.

27/08/2022 e 28/08/2022 - LICIANNE CALHEIROS CRUZ - mat. 97.880.

03/09/2022 e 04/09/2022 - THAISSA PEREIRA DA SILVA - mat. 98.041.

07/09/2022, 10/09/2022 e 11/09/2022 - LICIANNE CALHEIROS CRUZ - mat. 97.880.

16/09/2022, 17/09/2022 e 18/09/2022 - THAISSA PEREIRA DA SILVA - mat. 98.041.



24/09/2022 e 25/09/2022 - LICIANNE CALHEIROS CRUZ - mat. 97.880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 02 / 09 / 2022

Folha(s): 96 - 97